



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

RESOLUÇÃO Nº 053/2013-CI-CCE

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, no Hall do Bloco F67-térreo, no dia 03/09/2013.

Aprova prorrogação de contrato de professores temporários.

Ricardo Yoshio Ueda,
Secretário do CCE.

Considerando as **Resoluções nºs 20 e 93/2013-CAD**;

considerando as solicitações de prorrogação de contrato de professores temporários dos departamentos de Matemática, Física, Química, Ciências e Estatística;

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar a prorrogação dos contratos vincendos de professor temporário, conforme quadro abaixo:

DEPTO	DOCENTE	CARGA HORÁRIA
DMA (18)	AKEMI YAMAGATA YAMAMOTO	40
	CESAR ADOLFO HERNANDEZ MELO	40
	CLARA MATIKO UEDA	40
	CLAUDIA JULIANA F. GONÇALVES	40
	EIJI RENAN TAKAHASHI	40
	EMILIO DE CARVALHO	40
	FRANCIELI APARECIDA DE CARLI	40
	JULIO CESAR COELHO	40
	KLEBER LUCIANO NIRO	40
	LIGIA BITTENCOURT FERRAZ DE CAMARGO	40
	MACIEL DE ARAUJO CARLOS	40
	MARIA LAURICEA DA SILVA SHIMONISHI	40
	RICARDO CARDOSO DE OLIVEIRA	40
	ROSELI NOZAKI BORTONI	40
	SERGIO MARCUSSI GASPECHAK	40
	TEREZINHA APARECIDA CORAZZA PEREIRA	40
	VALDIRENE MARIA DOS SANTOS	40
	VANDERLEA MENDES DE LIMA	40
DFI (11)	ALCIR ROSA NUNES	40
	ANA PAULA GIACOMASSI LUCIANO	40
	ANDERSON REGINALDO SAMPAIO	40
	ARY DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA	40
	ARQUIMEDES LUCIANO	40



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

	CARLA FABIANA CERQUEIRA MACHADO	40
	DANIEL GARDELLI	40
	NIVALDO ELOI DE SOUZA	40
	PAULO WILLIAN CARVALHO SARVEZUK	40
	ROSELI FÁTIMA SCRAMIN	40
	VICTOR HENRIQUE VIZCARRA RUIZ	40
DQI (01)	VALQUIRIA DE MORAES SILVA	40
DES (05)	ANGÉLICA MARIA TORTOLA RIBEIRO	40
	DANIELLE PERALTA	40
	ERICA CRISTINA FERREIRA	40
	LINIANE GAZOLA	40
	LUCIMARY AFONSO DOS SANTOS	40
DCI (08)	CLICIA GIOVANE ALVES PEREIRA	40
	GISELLE GIOVANNA DO COUTO	40
	LAIS BOVETO	40
	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	40
	NATHÁLIA CRISTINA ORTIZ DA SILVA	40
	OMAR CLÉO NEVES PEREIRA	40
	SILMARA A. DO NASCIMENTO	40
	VITOR MARQUES PEREIRA	40

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 30 de agosto de 2013.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 10/09/2013. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Cícero Lopes Frota,
Diretor